

**ACORDO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº.
018/2022 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARÁ PARA REGULARIZAR A
OPERACIONALIZAÇÃO DA INTEGRAÇÃO DOS
SISTEMAS PJE E SISP-2.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estádio do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3064217 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 183.955.382-00, residente e domiciliada na cidade de Belém, Estado do Pará, e a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.368.105/0001-06, com sede na Avenida Governador Magalhães barata, nº. 209, bloco C, Bairro Nazaré, na Cidade de Belém e Estado do Pará e CEP: 66040-903, telefone: (91) 4006-9094/ 3223-2963, e-mail: gabinetecpca@gmail.com, neste ato representada por seu Delegado Geral **WALTER RESENDE DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1696544 PCPA e CPF nº 1 34.229.362-207, acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a parceria e para expansão do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe), com o objetivo de implementar em todas as Comarcas da capital e do interior, o módulo criminal do sistema referido.

1.2 – A implementação das ações decorrentes deste acordo, ocorrerão, através, da integração e interoperabilidade dos sistemas tecnológicos, PJe e SISP-2 (Sistema Integrado de Segurança Pública 2).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 – Compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

a) Proceder ajustes e adaptações de acesso e segurança da informação, na infraestrutura de tecnologia do TJPA para proceder a integração dos referidos sistemas, obedecendo a Política de Segurança da Informação em vigor no TJPA.

b) Implementar a expansão do sistema de processo judicial eletrônico (PJe) – módulo criminal, em todas as comarcas da capital e do interior do Estado do Pará, auxiliando os demais entes com orientações técnicas e suporte à expansão referida;

c) Realizar a transferência de conhecimento para a capacitação de multiplicadores da, Polícia Civil, que realizarão o treinamento das autoridades policiais e servidores que atuarão na utilização do Processo Judicial Eletrônico;

d) Elaborar e disponibilizar no site do TJPA e portal específico do PJe, Guia de Procedimentos de utilização do Sistema PJe, para auxiliar os usuários na utilização do processo judicial eletrônico;

e) Orientar os entes parceiros nos processos de aquisição das ferramentas e equipamentos tecnológicos necessários à utilização do sistema PJe.

PA-MEM-2022/19638
NPB

1



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3366172.21903668-7772 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3366172.21903668-7772>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 15/09/2022 13:50



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3211997.22074246-4080 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3211997.22074246-4080>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 28/09/2022 08:19



TJPADES2022171342A



TJPAMEM202219638A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

f) Receber, analisar e submeter ao Comitê Gestor dos Sistemas, as demandas por eventuais reformulações de fluxos ou procedimentos no PJe – módulo criminal.

g) Editar normativo através da Corregedoria Geral de Justiça, que regulamente os procedimentos específicos para o protocolo e processamento de inquéritos policiais, inquéritos policiais militares, termos circunstanciados de ocorrência e outros processos de natureza investigatória no sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito do primeiro e segundo grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Pará

h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das medidas necessárias à implementação deste termo de cooperação.

2.2 – Compete a Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA:

a) Promover a integração e interoperabilidade dos sistemas próprios da área de segurança pública em parceria com os entes integrantes do presente acordo em especial do Sistema Integrado de Segurança Pública 2 – SISIP2com o PJe;

b) Testar, homologar, aperfeiçoar e acompanhar o funcionamento dos mecanismos de integração, a fim de aferir o correto funcionamento e adequação dos mesmos.

c) Aderir ao processo judicial eletrônico (PJe);

d) Adquirir as certificações digitais (tokens) e equipamentos necessários à utilização do PJe;

e) Disponibilizar, as certificações digitais (tokens) às autoridades policiais e servidores que utilizarão o sistema referido;

f) Disponibilizar método de assinatura de documentos oficiais por terceiros sem certificação digital, primordialmente nas oitivas investigatórias.

g) Realizar capacitação das autoridades policiais e servidores, em parceria com a Secretaria de Informática do TJPA;

h) Orientar e dar ampla divulgação dos instrumentos e normativos de utilização do PJe;

i) Elaborar relatório das capacitações realizadas às autoridades policiais e servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 2 (dois) anos, contados da data da sua assinatura podendo ser renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada conforme tabela abaixo:

Órgão	Setor	Servidor	Contatos
TJPA	SECINFO	Marília Paulo Teles	(91) 3205-3589/ 3013
PC/PA	DIME	Deisy Ney Ramos de Castro Lemos	(91) 991465412

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSO FINANCEIROS

5.1 – Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações vedada a transferência de recursos financeiros.

PA-MEM-2022/19638
NPB

2



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3366172.21903668-7772 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3366172.21903668-7772>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 15/09/2022 13:50



TJPADES2022171342A



TJPAMEM202219638A



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3211997.22074246-4080 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3211997.22074246-4080>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 28/09/2022 08:19





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1 – Os casos omissos ou não previstos neste convênio serão resolvidos de comum acordo por ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 – Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre as partes, e desde que não altere o objeto do acordo, o mesmo poderá ser alterado, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazerem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA

8.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos participantes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TJPA no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

10.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica que não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

10.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, de setembro de 2022.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
 Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 Desembargadora Presidente

WALTER RESENDE DE ALMEIDA:13422936220
 0

Assinado de forma digital por
 WALTER RESENDE DE ALMEIDA:13422936220
 Dados: 2022.09.26 15:48:59 -03'00'

WALTER RESENDE DE ALMEIDA
 Polícia Civil Do Estado Do Pará
 Delegado Geral

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
 CPF nº _____ CPF nº _____

PA-MEM-2022/19638
 NPB

3



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
 Use 3366172.21903668-7772 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3366172.21903668-7772>
 Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 15/09/2022 13:50



TJPADES2022171342A



TJPA MEM202219638A



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
 Use 3211997.22074246-4080 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3211997.22074246-4080>
 Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 28/09/2022 08:19



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES:

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Tribunal de Justiça do Estado do Pará		C.G.C./C.N.P.J. 04.567.897/0001-90	
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza			
CIDADE Belém	U.F. PA	C.E.P. 66.613-710	DDD/TELEFONE (91) 3205-3000
Esfera Administrativa Estadual			
NOME DO RESPONSÁVEL CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO		C.P.F. 183.955.382-00	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 3064217 SSP/PA	CARGO Desembargador Presidente	FUNÇÃO	MATRÍCULA
ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ		C.G.C./C.N.P.J.	
ENDEREÇO: A v Magalhães batata 209 bloco c, CEP: 66040.903			
NOME DO RESPONSÁVEL WALTER RESENDE DE ALMEIDA	C.P.F. 134.229.362-20	C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 1696544 PC/PA	CARGO Delegado Geral

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA Projeto de Expansão do Processo Judicial Eletrônico – Cooperação com o Poder Executivo / Integração com a Polícia Civil	PERÍODO DE EXECUÇÃO 24 (vinte e quatro) meses
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Expansão do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe), versão 2.1, aos feitos de natureza penal, no âmbito do 1º e dos 2º graus do Poder Judiciário do Estado do Pará através da integração de sistemas tecnológicos.	
OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS GERAL: Tornar mais eficiente a prestação jurisdicional com respostas sociais rápidas e resolutivas através de implantação e implementação do Sistema de Processo Judicial Eletrônico para todas as Comarcas da capital e do interior. ESPECÍFICOS: • Integração e interoperabilidade dos sistemas tecnológicos, PJe e SISP-2	

PA-MEM-2022/19638
 NPB

4



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
 Use 3366172.21903668-7772 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3366172.21903668-7772>
 Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 15/09/2022 13:50



TJPADES2022171342A



TJPAMEM202219638A



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
 Use 3211997.22074246-4080 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3211997.22074246-4080>
 Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 28/09/2022 08:19





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- Implantar o módulo criminal do Sistema de Processo Judicial Eletrônico para todas as Comarcas da capital e do interior;
- Buscar eficiência na gestão processual através do alinhamento e da integração tecnológica.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Visando dar cumprimento ao disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através da Resolução nº 185, de 18 dezembro de 2013, instituiu o "Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe)" como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, estabelecendo os parâmetros para sua implementação e funcionamento";

Vista disso nos termos do previsto na Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial o TJPA editou a Portaria Conjunta nº 1/2018-GP/VP, de 28 de maio de 2018, que regulamenta a tramitação do processo judicial eletrônico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Ademais, considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, tornou-se imperiosa a necessidade de garantir o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional;

Pelo exposto para o alcance dos objetivos do Projeto de Expansão do Sistema de Processo Judicial Eletrônico para todas as Comarcas da capital e do interior, que inclui a implementação do módulo criminal, foi editada e publicada em 02/09/2020 a PORTARIA Nº 1990/2020-GP, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020, que dispõe sobre a expansão do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) aos feitos de natureza penal no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, tornando-se necessária a formalização de parceria com todos os entes necessários à operacionalização do sistema referido.

Nesse sentido, justifica-se a formalização de Acordo de Cooperação Técnica entre este TJPA e a Polícia Civil, visando o alinhamento, desenvolvimento e operacionalização de ações, bem como a integração tecnológica.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Alinhamento e integração entre as equipes de tecnologia da informação do Tribunal e a Polícia Civil para viabilizar a transferência de conhecimento necessária a operacionalização e integração dos sistemas tecnológicos.

Integração e interoperabilidade dos sistemas próprios da área de segurança pública em parceria com os entes integrantes do presente acordo em especial do SISP2 com o PJe;

Realização de treinamento pela equipe do TJ – Secretaria de Informática aos delegados de polícia e equipes de multiplicadores indicadas pela Polícia Civil, a fim de que capacitem as autoridades policiais e servidores para utilização do PJe pela Polícia Civil;

4. DOS RECURSOS

Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações vedada a transferência de recursos financeiros.

5. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

PA-MEM-2022/19638
NPB

5



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3366172.21903668-7772 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3366172.21903668-7772>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 15/09/2022 13:50



TJPADES2022171342A



TJPA MEM 202219638A



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3211997.22074246-4080 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3211997.22074246-4080>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 28/09/2022 08:19





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

6. DO PRAZO

O Acordo de Cooperação terá prazo de 24 (vinte e quatro) meses podendo ser prorrogado caso haja interesse dos partícipes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

PARTÍCIPLE	OBRIGAÇÕES
TJPA	<ul style="list-style-type: none">• Proceder ajustes e adaptações de acesso e segurança da informação, na infraestrutura de tecnologia do TJPA para proceder a integração dos referidos sistemas, obedecendo a Política de Segurança da Informação em vigor no TJPA.• Implementar a expansão do sistema de processo judicial eletrônico (PJe) – módulo criminal, em todas as comarcas da capital e do interior do Estado do Pará, auxiliando os demais entes com orientações técnicas e suporte à expansão referida;• Realizar a transferência de conhecimento para a capacitação de multiplicadores da, Polícia Civil, que realizarão o treinamento das autoridades policiais e servidores que atuarão na utilização do Processo Judicial Eletrônico;• Elaborar e disponibilizar no site do TJPA e portal específico do PJe, Guia de Procedimentos de utilização do Sistema PJe, para auxiliar os usuários na utilização do processo judicial eletrônico;• Orientar os entes parceiros nos processos de aquisição das ferramentas e equipamentos tecnológicos necessários à utilização do sistema PJe.• Receber, analisar e submeter ao Comitê Gestor dos Sistemas, as demandas por eventuais reformulações de fluxos ou procedimentos no PJe – módulo criminal.• Editar normativo através da Corregedoria Geral de Justiça, que regulamente os procedimentos específicos para o protocolo e processamento de inquéritos policiais, inquéritos policiais militares, termos circunstanciados de ocorrência e outros processos de natureza investigatória no sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito do primeiro e segundo grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Pará• Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das medidas necessárias à implementação deste termo de cooperação.
PCPA	<ul style="list-style-type: none">• Promover a integração e interoperabilidade dos sistemas próprios da área de segurança pública em parceria com os entes integrantes do presente acordo em especial do SISP2 com o PJe;• Testar, homologar, aperfeiçoar e acompanhar o funcionamento dos mecanismos de integração, a fim de aferir o correto funcionamento e adequação dos mesmos.• Aderir ao processo judicial eletrônico (PJe);• Adquirir as certificações digitais (tokens) e equipamentos necessários à utilização do PJe;• Disponibilizar, as certificações digitais (tokens) às autoridades policiais e servidores que utilizarão o sistema referido;• Disponibilizar método de assinatura de documentos oficiais por terceiros sem certificação digital, primordialmente nas oitivas investigatórias.

PA-MEM-2022/19638
NPB

6



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3366172.21903668-7772 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3366172.21903668-7772>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 15/09/2022 13:50



TJPADES2022171342A



TJPA MEM 2022 19638 A



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3211997.22074246-4080 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3211997.22074246-4080>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 28/09/2022 08:19





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	<ul style="list-style-type: none">Realizar capacitação das autoridades policiais e servidores, em parceria com a Secretaria de Informática do TJPA;Orientar e dar ampla divulgação dos instrumentos e normativos de utilização do PJe;Elaborar relatório das capacitações realizadas às autoridades policiais e servidores.
--	---

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto ao Estado do Pará, para os efeitos e sob pena da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Belém, de setembro de 2022.

PA-MEM-2022/19638
NPB

7



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3366172.21903668-7772 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3366172.21903668-7772>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 15/09/2022 13:50



TJPADES2022171342A



TJPA MEM202219638A



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3211997.22074246-4080 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3211997.22074246-4080>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 28/09/2022 08:19



